

Proc: nº 6020.2018/0002021-5 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação - SME./ I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 28/05/2018 à 23/11/2018 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 70.000,11 o (a) contratado (a) VIA LUZ TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, CPF/CNPJ 07.326.859/0001-34 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00

16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00

16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Proc: nº 6020.2018/0002022-3 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação - SME./ I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 07/05/2018 à 02/11/2018 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 183.736,70 o (a) contratado (a) COOPERATIVA BRASILEIRA DE TRANSPORTE - COBRATE, CPF/CNPJ 03.165.760/0001-47 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00

16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00

16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Proc: nº 6020.2018/0002023-1 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação - SME./ I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 28/05/2018 à 23/11/2018 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 59.925,81 o (a) contratado (a) COOPERATIVA DE T. E. C. M. - COOTRECM, CPF/CNPJ 16.702.140/0001-41 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00

16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00

16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Proc: nº 6020.2018/0002024-0 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação - SME./ I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 28/05/2018 à 23/11/2018 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 95.956,43 o (a) contratado (a) COOPERATIVA BRASILEIRA DE TRANSPORTE - COBRATE, CPF/CNPJ 03.165.760/0001-47 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00

16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00

16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/SVMA/2018

COOPERANTE: SANTOS & SANTOS PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.253.584/0001-93. **DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2018/0000302-5**

OBJETO DA COOPERAÇÃO: Implantação de 15 pontos de coleta de lixo eletrônico em 15 (quinze) locais, sendo em 14 Parques Municipais e 1 (um) na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo, contemplando a coleta, triagem e acondicionamento do descarte.

SERVIÇOS PROPOSTOS: Coleta rotineira, pesagem e triagem do lixo eletrônico coletado, nos termos da proposta de fls. 29/46 do PA nº 2018-0.005.848-5 (SEI nº 6027.2018/0000302-5)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ORÇAMENTO TOTAL (12 meses): R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

6034.2018/0000162-4

AUTORIZAÇÃO Nº 111/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 022/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD
Objeto: Readequação de escadaria na Travessa Dom João VI e Rua Moacir Eik Álvaro – Cidade Ademar

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6034.2018/0000162-4, **AUTORIZO** a utilização pela **Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-AD, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 8930066, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-AD, no valor de R\$ 82.611,32 (oitenta e dois mil, seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-AD contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6034.2018/0000167-5

AUTORIZAÇÃO Nº 112/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 022/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD
Objeto: Readequação da Travessa Davi - Rua Messias Augusto da Silva, alt. do nº 36 – Pq. Dorotéia – Cidade Júlia

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6034.2018/0000167-5, **AUTORIZO** a utilização pela **Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-AD, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 8918661, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-AD, no valor de R\$ 99.868,81 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-AD contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6034.2018/0000160-8

AUTORIZAÇÃO Nº 113/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 022/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD
Objeto: Readequação de escadarias – Rua Estrela Solitária, alt nº 80 e Rua Canto da Noite – Cidade Júlia – Cidade Ademar

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6034.2018/0000160-8, **AUTORIZO** a utilização pela **Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-AD, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 1, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-AD, no valor de R\$ 86.965,81 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-AD contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6034.2018/0000087-3

AUTORIZAÇÃO Nº 114/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 022/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD
Objeto: Readequação de área municipal na Rua Garoupas, alt. 65 – Cidade Ademar

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6034.2018/0000087-3, **AUTORIZO** a utilização pela **Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-AD, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 8960960, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-AD, no valor de R\$ 99.968,76 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-AD contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e

apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6034.2018/0000168-3

AUTORIZAÇÃO Nº 115/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 022/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD
Objeto: Readequação de escadaria e viela na travessa Clemente – Rua Messias Augusto da Silva, alt. nº 111 – Cidade Júlia – Cidade Ademar

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6034.2018/0000168-3, **AUTORIZO** a utilização pela **Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-AD, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 1, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-AD, no valor de R\$ 99.649,77 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-AD contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6034.2018/0000172-1

AUTORIZAÇÃO Nº 116/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 022/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD
Objeto: Readequação da Praça Antonio Viana de Menezes – Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 161 – Vila Missionária – Cidade Ademar

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6034.2018/0000168-3, **AUTORIZO** a utilização pela **Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-AD, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 8961514, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-AD, no valor de R\$ 99.624,44 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte quatro reais e quarenta e quatro centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-AD contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6048.2018/0000373-9

AUTORIZAÇÃO Nº 120/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 010/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Penha – PR-PE
Objeto: Revitalização na Praça Eufrosino da Conceição – Rua Lupianópolis, nº 539 – Jardim Maringá – Penha

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6048.2018/0000373-9, **AUTORIZO** a utilização pela **Prefeitura Regional Penha – PR-PE**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-PE, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 8676465, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-PE, no valor de R\$ 81.164,55 (oitenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-PE contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6048.2018/0000596-0

AUTORIZAÇÃO Nº 121/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 010/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Penha – PR-PE
Objeto: Manutenção na Prefeitura Regional Penha – Rua Candupai, nº 492 – Penha

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6048.2018/0000596-0, **AUTORIZO** a utilização pela **Prefeitura Regional Penha – PR-PE**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-PE, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 8673797, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-PE, no valor de R\$ 729.956,31 (setecentos e vinte e nove

mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-PE contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6032.2018/0000508-4

AUTORIZAÇÃO Nº 122/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 007/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL
Objeto: Manutenção em Campo de Futebol da Rua Sene do Reino – Arena Quintal de Casa – Cohab Instituto Adventista

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6032.2018/0000508-4, **AUTORIZO** a utilização pela **Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-CL, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 8666283, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-CL, no valor de R\$ 285.953,43 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-CL contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6032.2018/0000507-6

AUTORIZAÇÃO Nº 123/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 007/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL
Objeto: Manutenção na Praça Rua Onam Gomes de Sena, alt nº 101 – Jardim Sandra – Campo Limpo

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6032.2018/0000507-6, **AUTORIZO** a utilização pela **Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-CL, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 8664987, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-CL, no valor de R\$ 149.991,03 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e três centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-CL contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6032.2018/0000503-3

AUTORIZAÇÃO Nº 124/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 007/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL
Objeto: Manutenção na Quadra da Rua Guilherme Vokurka – Rua Guilherme Vokurka, alt nº 50 x rua Eusébio da Costa dourado – Jd Santa Efigênia

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6032.2018/0000503-3, **AUTORIZO** a utilização pela **Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-CL, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 8661294, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-CL, no valor de R\$ 143.983,67 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-CL contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6032.2018/0000505-0

AUTORIZAÇÃO Nº 125/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 007/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução